

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar trata da necessidade de assegurar à viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de insumos e diluentes para os setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gotardo como: Hospital Municipal e Hemodiálise. 1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para descrever o processo a ser contratado sob as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

1.3 O objeto a ser contratado enquadra-se como itens comuns de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento de insumos e diluentes para os setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gotardo como: Hospital Municipal, Hemodiálise.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de insumos e diluentes que são utilizados para o restabelecimento de fluidos, eletrólitos, glicose e diluentes de medicamentos. Cujas ausência poderá colocar em risco a vida dos pacientes/ usuários, além da necessidade de abastecimento dos estoques desses setores. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Ademais, conforme disposto no artigo 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020, é necessário demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) ou justificando a ausência de previsão.

3.2 No presente caso, justifica-se que o objeto da licitação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em razão da inexistência, até o momento, de instrumento de planejamento formalizado no âmbito da Administração Pública Municipal. Ressalta-se, contudo, que a ausência de PCA não afasta a necessidade de planejamento da contratação, devendo ser demonstrada a compatibilidade da despesa com as leis orçamentárias vigentes e com a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à contratação.

3.3 A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o regular abastecimento de insumos e diluentes indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde, especialmente Hospital Municipal e Hemodiálise. Considerando o risco de desabastecimento e os impactos que a interrupção do fornecimento poderá ocasionar na continuidade dos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a adoção das providências para a contratação em tempo hábil, observados os procedimentos legais e a disponibilidade orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO PROCEDIMENTO AUXILIAR E DEMAIS QUESITOS

4.1 A empresa deverá comprovar suas Condições de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** apresentando os documentos abaixo:

4.1.1 **PROPOSTA** compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.1.2 Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, quais sejam:

4.2.2.1. **REGULARIDADE JURÍDICA**

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória.
- b) Registro dos materiais/insumos junto ao Ministério da Saúde - ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para os itens que constem das relações da exigência da portaria 2.043 de 12 dezembro de 1994, portaria SVS 682 de 27 de agosto de 1998 e demais normais da espécie;
- c) Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou / Cópia da publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) da Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para fornecimento de material médico/medicamentos, dentro do prazo de validade.
- d) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DA CONTRATADA DE MODO SIMPLIFICADO

5.1. Para o fornecimento dos materiais solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3. Os licitantes deverão fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



5.4. Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos materiais, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.6. O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais que serão entregues.

5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os Materiais quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate materiais com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.10. Encarregar-se-á pela(o) requisição/recebimento dos materiais a secretária do Centro de Hemodiálise de São Gotardo ou a Farmacêutica responsável pelo setor, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 11h00min e das 14h às 16h00min, no seguinte endereço:

Almoxarifado Prefeitura Municipal de São Gotardo

Rua C nº42, Bairro Santa terezinha

SãoGotardo/MG 38.800-000 (34)3615-9073

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades da presente contratação, foram considerados os quantitativos efetivamente adquiridos no Processo Administrativo de Licitação – PAL nº 210/2025, bem como as necessidades atuais dos setores demandantes da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente do serviço de Hemodiálise.

A definição dos quantitativos foi realizada com base no histórico de aquisição e consumo dos materiais, considerando a demanda atual dos serviços e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição de quantitativos superiores à necessidade da Administração.

Para fins de comprovação e memória de cálculo, será anexado ao processo o levantamento referente ao PAL nº 210/2025, contendo os quantitativos anteriormente adquiridos, juntamente com a documentação e/ou relatório elaborado pelo setor responsável, que fundamenta a necessidade dos quantitativos previstos para a presente

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Com o objetivo de subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis para aquisição de medicamentos, soluções fisiológicas, diluentes e demais insumos necessários ao atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Hospital Municipal, Unidade de Hemodiálise e demais unidades de saúde do Município de São Gotardo/MG.

7.2 Durante o levantamento, foram identificados fornecedores e distribuidores de medicamentos e produtos para saúde regularmente atuantes no mercado, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços e referências de preços disponíveis em bancos de preços públicos. Foram consideradas, entre outras, soluções como licitação própria, adesão a atas de registro de preços, participação em licitações compartilhadas e contratação direta, quando legalmente cabível.

7.3 Quanto aos produtos, foram identificados no mercado diversos fabricantes e distribuidores para os itens pretendidos, incluindo cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), manitol, água para injetáveis, soluções para diluição e demais medicamentos e insumos hospitalares, havendo, em

regra, possibilidade de competição entre fornecedores para os itens que possuem ampla disponibilidade no mercado.

7.4 Após análise das alternativas, verificou-se que a realização de procedimento licitatório próprio se apresenta como a alternativa mais adequada para a Administração, por permitir ampla participação de fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos, definição das especificações técnicas de acordo com as necessidades dos serviços de saúde e maior controle sobre as condições de fornecimento, prazos de entrega e qualidade dos produtos.

7.5 A adesão a atas de registro de preços foi considerada como alternativa, porém poderá apresentar limitações quanto à disponibilidade dos quantitativos necessários, aos preços registrados, aos prazos e condições de fornecimento e à compatibilidade integral das especificações dos produtos com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Diante das alternativas identificadas e considerando que os itens possuem ampla oferta no mercado, conclui-se que a realização de licitação própria, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços quando tecnicamente adequado, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, possibilitando maior competitividade, economicidade, padronização e segurança no abastecimento dos serviços de saúde, especialmente do Hospital Municipal e da Unidade de Hemodiálise.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$ 1.882.782,70 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos conforme custos unitários apostos na tabela acima.) valor máximo a ser pago, conforme referência.

Item	Cód. Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	28195	AGUA DESTILADA AMP. 500 ML	3.500	6,82	23870
2	14431	AGUA DESTILADA ampola 10 ml	110.000	1,35	148500
3	28781	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 5L	13.500	22,09	298215
4	27665	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	4.000	18,45	73800
5	15740	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	40.000	1,11	44400
6	8821	MANITOL 20% 250ML	4.000	25,72	102880
7	23743	RINGER + LACTATO 500ML	8.720	5,71	49791,2
8	35420	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	26.000	7,79	202540
9	35412	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	10.600	6,13	64978
10	20796	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	29.150	6,7	195305
11	20793	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	67.550	3,05	206027,5
12	20794	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	30.100	4,73	142373
13	20797	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	71.700	4,59	329103
				TOTAL GERAL	1881782,70



8.2 O levantamento de preço foi realizado através do banco de Dados da Prefeitura.

8.3 Os documentos que viabilizaram o valor da tabela acima encontram-se em anexo, o que demonstra respeito aos ditames do art. 23, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A presente solução visa atender às necessidades assistenciais relacionadas ao tratamento de pacientes do Município de São Gotardo. A proposta contempla o fornecimento contínuo soros, eletrólitos e diluentes para os setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gotardo como: Unidade de saúde de São Gotardo (Bloco Atenção Básica), Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hemodiálise e Ambulatório (Bloco Média alta Complexidade), garantindo a manutenção da rotina terapêutica conforme os padrões clínicos exigidos.

9.2 Os insumos abrangem itens como solução fisiológica, manitol e ringer lactato e demais componentes indispensáveis ao procedimento. Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas, possuir registro válido na ANVISA e estar em conformidade com as normas da RDC nº 11/2014 e demais regulamentações aplicáveis à prática da hemodiálise.

9.3 A aquisição em questão tem como objetivo garantir a qualidade do atendimento aos pacientes, a continuidade dos serviços e a mitigação de riscos clínicos e operacionais, mediante o fornecimento adequado e regular desses insumos críticos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com base na realização deste ETP, chegamos à conclusão de que os Insumos aqui referendados são essenciais ao pleno funcionamento do centro de hemodiálise da Santa Casa, o tratamento substitui algumas funções dos rins quando deixam de funcionar corretamente, a hemodiálise ajuda a manter o equilíbrio químico e de fluídos no corpo melhorando a qualidade de vida do paciente e prolongando sua sobrevivência, e esse tratamento só se torna possível com a compra dos itens desse processo a proposta apresentada agiliza tanto recursos humanos, quanto financeiro para esta instituição, uma vez que, além de seguir os trâmites legais, opta-se por uma opção, atendendo ao princípio da economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida e econômica.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1 O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais no setor da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais que estão sendo entregues em caso pertinentes.

12.2 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.3 Deverão ser observados os prazos de entrega dos materiais conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.4 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

12.5 Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

12.6 Por fim, deverá antes de quaisquer demandas atendidas, observar a realização e emissão de Termo de Referência; apreciação e elaboração de minuta contratual e de ata de registro de preços; publicação dos termos em plataforma de julgamento e em jornal de grande circulação, visando buscar maiores fornecedores que porventura possam atender a demanda municipal e, por fim, o julgamento adequado e posterior contratação dos possíveis fornecedores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Ademais, nota-se que a presente demanda pode causar impactos ambientais, devendo ser respeitadas algumas normas para que se tenha proteção e preservação ambiental.

14.2 Desta forma, nota-se que a aquisição de aos Insumos geram resíduos, os quais, caso não forem descartados de forma correta e regular, podem acarretar problemas como poluição e degradação do ambiente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, declara a VIABILIDADE e a razoabilidade para o fornecimento dos insumos, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Declara-se ao fim que a modalidade de melhor escolha é o Pregão visto que a aquisição será realizada obtendo o produto com melhor preço e melhor qualidade, dentre os orçamentos adquiridos.

16. ANEXOS

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1 Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais que estão devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações, sendo que assinam este documento abaixo.

São Gotardo/MG, 31 de Agosto de 2026.

LARISSE FREITAS MARTINS